

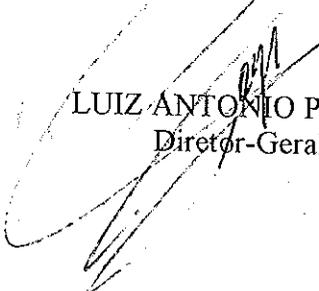
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

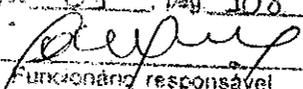
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA – GERAL

PORTARIA Nº 1.414 DE 13 DE novembro DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra “i”, do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50600.012452/2009-90, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela implantação de 5 (cinco) passarelas na Rodovia BR-116/CE, Trecho: Fortaleza – Div. CE/PE, Subtrecho: Fortaleza – Pacajús, lote L2, Segmento: km 11,866 ao km 26,843, extensão de 14,977 km, conforme Projeto de Engenharia aprovado através do despacho de 04 de dezembro de 1996, posteriormente adequado mediante a Portaria n.º 171 de 10 de dezembro de 2001, ambos baixados pelo Diretor de Engenharia do DNER, nos autos do Processo n.º 51100.009258/96-91, e consoante desenhos de números PEET-456/96 até PEET-464/96, que ficam depositados no Arquivo Técnico do Dnit.


LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

Publicado no D. O. U. de
16 / 11 / 2009
Seção 01, pág. 108

Funcionário responsável

Carlos Augusto da Mata Gomes
M. D. N. T. G. R. C.